



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 21 DE 26 MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista Areoval Menino de Souza estacionar veículo de aluguel modalidade - **TÁXI** em Ponto de Táxi nº **04**, situado na Praça Tenente Anacleto Ferreira Pinto, Centro, neste município”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário Areoval Menino de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 177.355.265-3 SSP/SP e do CPF nº 976.487.018-04, residente e domiciliado na Praça Tenente Anacleto Ferreira Pinto, nº 30, Centro, Silveiras/SP, inscrito no cadastro do **ISSQN** sob o nº 100933, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **Fiat** modelo **Siena Attract 1.4** placas **BWF2193**, de cor **branca**, ano de fabricação **2012** e modelo **2013**, movido a **álcool/gasolina**, chassi **9BD197132D3048552**, no **Ponto de Táxi nº 04**, localizado na Praça Tenente Anacleto Ferreira Pinto, Centro, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 26 de março de 2024.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.